

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS PORTARIA SEI-N° 147, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30/09/1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19/07/1958, publicado em 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004, publicada em 16/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Conselho de Medicina durante o período de final de ano;

CONSIDERANDO a Circular CFM nº. SEI-481/2024/CFM/SEGEP que trata sobre o período de recesso do Conselho Federal de Medicina.

RESOLVE:

Art. 1º Define o período de recesso do Conselho Regional de Medicina do Tocantins a partir do dia 23 de dezembro de 2024, retomando as atividades em 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência.

Palmas, 25 de novembro de 2024.

EDUARDO PINTO GOMES PRESIDENTE DO CRM-TO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinto Gomes**, **Presidente do CRM-TO**, em 26/11/2024, às 11:05, com fundamento no art. 5º da <u>RESOLUÇÃO</u> <u>CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1804618 e o código CRC AC382A2E.



ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18, 1° piso - Bairro Plano Diretor Sul | CEP 77022-322 | Palmas/TO - http://www.crmto.org.br/

Referência: Processo SEI nº 24.27.000006194-2 | data de inclusão: 25/11/2024